



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2011, Número 056

Divulgação: quinta-feira, 27 de outubro de 2011

Publicação: sexta-feira, 28 de outubro de 2011

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	8
DIRETORIA GERAL	8
SECRETARIA JUDICIÁRIA	8
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	8
Notificações	8
Editais	10
Coordenadoria de Sessões Plenárias	11
Publicação de Acórdãos e Resoluções	11
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	14
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	14
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14
ZONAS ELEITORAIS.....	14
2ª Zona Eleitoral - Macapá	14
Editais	14
6ª Zona Eleitoral - Santana	23
Editais	23

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Publicação de Portarias

PORTARIA N.º 483/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 251, Classe IV, protocolizado sob o nº 6.214/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome/Cargo/Função	Destino	Objetivo	Período (saída/ retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes – Chefe de Cartório – 1ª ZE - Amapá	Macapá	Participar de Reunião e da programação alusiva a semana do servidor	25 a 28/10/11	3 e ½	212,00	633,08*
Flávyo Heringue Costa Santos – Chefe de Cartório – 3ª ZE - Calçoene						
Geovanny Chagas Farias – Chefe de Cartório – 7ª ZE – Laranjal do Jari						
Glydson Ney Ferreira Martel – Chefe de Cartório – 8ª ZE – Tartarugalzinho						
Gerson Gonçalves de Miranda – Chefe de Cartório – 9ª ZE – Ferreira Gomes						
Francisco Antônio Florêncio Monteiro – Técnico Judiciário – 9ª ZE – Ferreira Gomes						
Mylene Lages Mendes – Chefe de Cartório – 11ª ZE – Serra do Navio						
Alexandre Silva de Sousa – Chefe de Cartório – 12ª ZE – Porto Grande						
Conceição Maria de Lima – Requisitada – 12ª ZE – Porto Grande						
Eurico Marques Ferreira Filho – Chefe de Cartório – 13ª ZE – Vitória do Jari						
Nora Ney Rodrigues Picanço – Requisitada – 7ª ZE – Laranjal do Jari						
						742,00

*Abatido auxílio alimentação (4 dias = R\$ 108,92).

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 17 de outubro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 499/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista os contidos nos Processos Administrativos números 156 e 418, Classe IV, protocolizados sob os números 3.112/2008 a 6712/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional na forma do § 2º do artigo 9º da Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, aos servidores abaixo relacionados, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME	CARGO	INTERSTÍCIO	PROMOÇÃO CLASSE/PADRÃO		Vigência (efeito financeiro)
ANA HELENA MENDES SIMAS DE CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	17.09.2010 A 16.09.2011	DE	PA RA	17.09.2011
			A-5	B-6	
LÍVIO FERREIRA MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	25.09.2010 A 24.09.2011	A-5	B-6	25.09.2011

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de outubro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 501/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 262, Classe IV, protocolizado sob o nº 6.698/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 10.11.2011, a viagem do servidor abaixo nominado, autorizada pela Portaria nº 458/2011, de 04.10.2011, concedendo-lhe, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo/Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Cláudio André Teixeira Ribeiro	Técnico Judiciário/FC-6	Oiapoque	Prestar serviços cartorários na 4ª Zona Eleitoral	22.10 a 10.11.2011	19	224,00	3.956,47*

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de outubro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 503/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal, e

Considerando que o propósito da Política de Segurança da Informação é estabelecer as diretrizes a serem seguidas, no que diz respeito à adoção de procedimentos e mecanismos relacionados à segurança da informação;

Considerando, ainda, que a segurança das informações da Instituição deve ser prioridade em todos os processos, e o gerenciamento de acesso é parte fundamental para assegurar o acesso autorizado a essas informações e prevenir os não autorizados,

RESOLVE:

Art. 1º Poderá a Secretaria de Tecnologia da Informação negar o acesso de todos os usuários de rede dos prédios Sede, Anexos e Casa da Cidadania, aos sábados, domingos e feriados nacionais, com intuito de aumentar a segurança e impedir a invasão dos sistemas ou condutas maliciosas.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de acesso à rede, o usuário interessado deverá solicitá-lo previamente à Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de outubro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 504/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DENISE CARDOSO DO CARMO, Analista Judiciária, Área Judiciária, lotada na 5ª Zona Eleitoral – Mazagão, até a cidade de Macapá, no período de 26 a 28.10.2011, para participar da Semana do Servidor, a ser realizada na Secretaria deste Tribunal.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de outubro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 505/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição da servidora abaixo nominada, conforme planilha a seguir:

SUBSTITUTO	TITULAR	CARGO	PERÍODO	MOTIVO	DOCUMENTO
ADEILSON BATISTA MENDES	DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA	SECRETÁRIA/CJ-3	25 a 27.10.11	VIAGEM A SERVIÇO	INDICAÇÃO DE SUBST. DE 25.10.11

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 25 de outubro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 507/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada abaixo:

1ª ZONA – MUNICÍPIO DE AMAPÁ

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/ retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	Chefe de Cartório	Comunidades de Agrovila e Pernambuco/Pracuúba	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	08 a 10.11.2011	2 ½	180,00	368,31*

* Descontado auxílio alimentação

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/ retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	Chefe de Cartório	Comunidades do Breu, Cujubim e Flexal - Pracuúba	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	16 a 18.11. 2011	2 ½	180,00	368,31*

* Descontado auxílio alimentação

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	Chefe de Cartório	Pracuúba	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	24 a 25.11. 2011	1 ½	180,00	215,54*

* Descontado auxílio alimentação

2ª ZONA – MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Raimunda Deuzarina de Souza Pantoja Tavares	Requisitada	Distrito do Bailique	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	06 a 12.11. 2011	6 ½	159,00	1.033,50
Marlúcio da Rocha Campos	Colaborador Eventual					159,00	1.033,50

3ª ZONA – MUNICÍPIO DE CALÇOENE

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Aline Conceição Cardoso de Almeida	Juíza Eleitoral	Lourenço	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	21 a 23.11. 2011	2 ½	505,00	1.262,50
Manoel Antonio Moura de Sousa	Requisitado					159,00	397,50
Jailson Costa de Souza	Colaborador Eventual					159,00	377,05*

* Abatido auxílio alimentação

4ª ZONA – MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Luiz Grott	Juiz Eleitoral	Aldeia do Kumenê, Flexa, Urubú, Amumin e adjacentes.	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	24 a 27.11. 2011	3 ½	505,00	1.767,50
Raimundo Gonçalves de Oliveira	Colaborador Eventual					159,00	556,50
Manoel Gonçalves de Oliveira	Colaborador Eventual					159,00	556,50
Manoel de Jesus Santos	Colaborador Eventual					159,00	556,50
Francisco das Chagas da Silva	Colaborador Eventual					159,00	556,50

5ª ZONA – MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Geraldo Tomaz Matos de Souza	Requisitado	Vila Recreio do Rio Preto,	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	07 a 11.11. 2011	4 ½	159,00	715,50
Maria Ritângela Videira da Silva	Colaboradora Eventual	Assentamento do Pioneiro, Assentamento Piquiazal, Mazagão Velho e Carvão.				159,00	715,50

*Abatido auxílio alimentação

6ª ZONA – MUNICÍPIO DE SANTANA

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Maria do Socorro de Oliveira Lopes	Requisitada	Ilha de Santana, Recanto das Aldeias, Cachoeirinha e Rio Maniva.	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	04 a 06.11. 2011	2 ½	159,00	370,27*
Edna da Silva Costa Sozinho	Colaboradora Eventual					159,00	397,50
Haroldo José Gonçalves Sozinho	Colaborador Eventual					159,00	397,50

*Abatido auxílio alimentação

7ª ZONA – MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Geovanny Chagas Farias	Chefe de Cartório	Comunidades de Água Branca do Cajari (comunidades ribeirinhas)	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	03 a 06.11. 2011	3 ½	180,00	575,54*
Nora Ney Rodrigues Picanço	Requisitada					180,00	630,00
Bonnie Tianne dos Santos	Colaborador Eventual					159,00	556,50
Valdemir Ferreira Teixeira	Colaborador Eventual					159,00	556,50

*Abatido auxílio alimentação

8ª ZONA – MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Glydson Ney Ferreira Martel	Requisitado	Comunidade de Santa Rosa e Guanabara	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	07 a 10.11. 2011	3 ½	180,00	521,08*
Lúcio Santos Marques	Colaborador Eventual					159,00	556,50

*Abatido auxílio alimentação

10ª ZONA – MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Adriana Avelino Menezes	Requisitada	Itaubal (sede), Carmo do Macacoari, São Miguel do Macacoari, Rio Jordão, Santa Maria do Curicaca e Inajá.	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	21 a 23.11.2011	2 ½	159,00	329,34*
Riley Conceição Gibson Barreto	Requisitada					159,00	315,81*
Jorge Carlos Lustosa Jacobina	Técnico Judiciário/TJ DF					159,00	315,69*

*Abatido auxílio alimentação

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Adriana Avelino Menezes	Requisitada	Itaubal (sede), Carmo do Macacoari, São Miguel do Macacoari, Rio Jordão, Santa Maria do Curicaca e Inajá.	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	24 a 26.11.2011	2 ½	159,00	352,06*
Riley Conceição Gibson Barreto	Requisitada					159,00	343,04*
Jorge Carlos Lustosa Jacobina	Técnico Judiciário/TJ DF					159,00	342,96*

*Abatido auxílio alimentação

13ª ZONA – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Valcir Marvulle	Juiz Eleitoral	Comunidade Aterro do Muriacá e Comunidade São João do Cajari.	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	11 a 14.11.2011	3 ½	505,00	1.767,50
Eurico Marques Ferreira Filho	Chefe de Cartório					180,00	575,54*
Domingos Maximiano Ferreira	Colaborador Eventual					159,00	556,50
Eliane Pastana de Oliveira	Colaborador Eventual					159,00	556,50

*Abatido auxílio alimentação

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Valcir Marvulle	Juiz Eleitoral	Comunidade Jarilândia.	Realizar alistamentos, transferências, revisões e 2ª via de títulos eleitorais.	25 a 28.11.2011	3 ½	505,00	1.767,50
Eurico Marques Ferreira Filho	Chefe de Cartório					180,00	575,54*
Domingos	Colaborador						556,50

Maximiano Ferreira	Eventual					159,0 0	0
Eliane Pastana de Oliveira	Colaborador Eventual					159,0 0	556,5 0

*Abatido auxílio alimentação

Art. 2º - Determino às Zonas Eleitorais para que, após os deslocamentos, além do Relatório de Viagem previsto no Parágrafo Único, do art. 15, da Portaria n.º 261/2008, seja preenchido também, o formulário desenvolvido pela Corregedoria Regional Eleitoral, o qual propicia uma melhor auditoria das atividades desenvolvidas pelo Cartório.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Notificações

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.106/2011

Representação nº 217-70.2011

Representantes: Partido Democrático Trabalhista – PDT (Diretório Regional e Diretório Municipal de Macapá), Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva, Antonio Waldez Góes da Silva e Marília Brito Xavier Góes

Advogados: Dr. Horácio Maurrien F. de Magalhães – OAB/AP 492-B e Dra. Gláucia Costa Oliveira – OAB/AP 1364

Representado: Partido Socialista Brasileiro - PSB

Relator: Juiz Raimundo Vales

Ficam **NOTIFICADOS**, os representantes do **Partido Democrático Trabalhista – PDT (Diretório Regional e Diretório Municipal de Macapá), Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva, Antonio Waldez Góes da Silva e Marília Brito Xavier Góes**, na pessoa de seus advogados, DR. HORÁCIO MAURRIEN F. DE MAGALHÃES e DRA. GLÁUCIA COSTA OLIVEIRA, a partir da publicação desta, para ciência da decisão exarada às fls. 38/38 dos autos, que deferiu em parte o pedido de liminar, conforme abaixo transcrito:

DECISÃO

"1. Trata-se de Representação ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, por seus Diretórios Regional e Municipal, visando obstar, em sede liminar, a divulgação do vídeo intitulado "PSB B", cujo conteúdo se apresenta supostamente difamatório aos filiados do PDT Antônio Waldez Góes da Silva, Marília Brito Xavier Góes e Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva, e deverá ocorrer no dia 26/10/2011, por ocasião da propaganda partidária, por inserções, do Partido Socialista Brasileiro - PSB, aqui representado.

2. Narra a inicial, que o PSB, em sua propaganda partidária estadual veiculada nos dias 12/10/2011 e 14/10/2011, utilizando-se de imagens e efeitos audiovisuais, vem denegrindo a imagem do Prefeito de Macapá, Roberto Góes, da Deputada Estadual Marília Góes, e do ex-Governador do Estado, Waldez Góes, todos filiados ao PDT, contrariando a legislação vigente e desvirtuando a finalidade da propaganda partidária.

3. Segundo os representantes, em referidas inserções são veiculados dois programas: um, intitulado "PSB A", mostra o Governador Camilo Capiberibe apresentando as realizações de seu governo, em conformidade com a legislação; outro, designado "PSB B", de forma ilegal, são veiculadas imagens de presos na chamada "Operação Mãos Limpas" da Polícia Federal, onde, ao final é feita a chamada "UMA QUADRILHA DE EXCELÊNCIAS".

4. Alegam que o vídeo "PSB B", em flagrante desvio de finalidade da propaganda partidária gratuita, ofende a imagem dos representantes Roberto Góes, Waldez Góes e Marília Góes, e imputando-lhes o crime de formação de quadrilha ou bando, sem que haja sequer ação penal em que os representantes figurem como réus, muito menos sentença penal condenatória.

5. Justificam o pedido de liminar *inaudita altera pars*, para a suspensão da próxima inserção de conteúdo ofensivo aos representantes, pela evidência do *fumus boni juris* dada a verossimilhança dos fatos antes apontados e a demonstração do *periculum in mora*, este consistente no risco de impossibilidade de reparação do dano que resultará da abusiva inserção.
6. Pedem, por isso, a suspensão liminar da veiculação do vídeo intitulado "PSB 'B'", dentro da inserção estadual da propaganda partidária do PSB no dia 26/10/2011, bem como a veiculação do direito de resposta dos requerentes no tempo destinado ao PSB na mesma data, por ofensas anteriores e, no mérito, a procedência do pedido de direito de resposta e a aplicação das sanções previstas na legislação eleitoral.
7. Assim expostos os fatos e situada a *vexata quaestio*, passo a apreciar, neste primeiro momento, apenas os pedidos liminares.
8. É fora de dúvidas que a mídia intitulada "PSB B", caracteriza o uso indevido da propaganda partidária, na medida em que se desvia de sua finalidade, a qual se encontra definida nos incisos I a IV, caput do art. 45 da Lei nº 9.096/95 - Lei dos Partidos Políticos. Afinal, mostrar os filiados do PDT Roberto Góes, Waldez Góes e Marília Góes sendo presos na propalada "Operação Mãos Limpas", da Polícia Federal, não diz com os programas, realizações ou doutrina partidária do partido político representado.
9. A legislação eleitoral não tolera a propaganda caluniadora, difamatória ou injuriosa a qualquer pessoa [Código Eleitoral, art. 243, IX], garantindo, nos termos da Constituição Federal, a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas [CF, art. 5º, X].
10. Deveras, nos termos da lei, destina-se propaganda partidária gratuita exclusivamente: à difusão dos programas partidários [inciso I], a transmissão de mensagens aos filiados sobre a execução do programa partidário, dos eventos com este relacionado e das atividades congressuais do partido [inciso II]; a divulgação da posição do partido em relação a temas político-comunitários [inciso III]; e a promoção e difusão da participação política feminina [inciso IV].
11. Não bastasse, a quando do exercício de referido direito partidário, veda-se a participação de pessoa filiada a partido que não o responsável pelo programa [§ 1º, inciso I]; a divulgação de propaganda de candidatos a cargos eletivos e a defesa de interesses pessoais ou de outros partidos [§ 1º, inciso II]; e a utilização de imagens ou cenas incorretas ou incompletas, efeitos ou quaisquer outros recursos que distorçam ou falseiem os fatos ou sua comunicação [§ 1º, inciso III].
12. Evidente o pressuposto do *fumus boni juris* em tais circunstâncias de fato e de direito, uma vez que a mídia "PSB 'B'", veiculada pelo representado nos dias 12 e 14 de outubro passados, quando exerceu seu direito à inserções de áudio e vídeo em rede regional, mostrou-se frontalmente violadora à legislação de regência.
13. Tangente agora ao *periculum in mora*, tem-se presente pela possibilidade de repetição da ofensa, haja vista que a mídia intitulada "PSB 'B'" vem sendo sistematicamente veiculada de forma alternada à mídia "PSB 'A'" nos dias de inserções do partido representado no segundo semestre de 2010.
14. Ressalto que o Tribunal Superior Eleitoral, ao julgar a Representação nº 14.736, de 29/09/1994, à unanimidade, reconheceu que a advertência para que a propaganda eleitoral se atenha ao permitido por lei não implica censura prévia, mormente porque cabe à Justiça Eleitoral coibir qualquer propaganda que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas [art. 243 do Código Eleitoral].
15. Pelo exposto, defiro, em parte, a liminar pleiteada para ordenar que o Partido Socialista Brasileiro - PSB, nas inserções de propaganda partidária gratuita, em rede regional, se abstenha de veicular sistemas de áudio e vídeo que façam menção expressa aos senhores Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva [Roberto Góes], Antônio Waldez Góes da Silva [Waldez Góes] e Marília Brito Xavier Góes [Marília Góes] como integrantes de uma "quadrilha de excelências", fazendo alusão à "Operação Mãos Limpas" da Polícia Federal, na linha da mídia intitulada "PSB 'B'", divulgada em seus últimos programas partidários, ressaltando que representado poderá fazer veicular suas inserções normalmente, desde que observadas as finalidades e vedações constantes no art. 45 da Lei dos Partidos Políticos, pena de sofrer as sanções previstas na legislação de regência.
16. Indefiro o pedido liminar de direito de resposta a ser exibido já no dia 26/10/2011, tendo em vista que a análise de mérito da concessão não reclama solução urgente, ressaltando que o PSB ainda terá direito a inserção com tempo de 5 minutos no dia 23/12/2011, o qual poderá ser aproveitado em caso de eventual procedência do pedido.
17. Notifiquem-se, com urgência e prioridade, as emissoras de rádio e televisão do Estado do Amapá, repetidoras em rede, do programa partidário do PSB, para imediato cumprimento da presente decisão, sob as penas da lei.
18. Cite-se.
19. Decorrido o prazo para defesa do representado, com ou sem a mesma, abram-se vistas ao Ministério Público Eleitoral.
20. Intimem-se.
- Macapá, 26 de outubro de 2011.
Desembargador RAIMUNDO VALES
Juiz Relator"

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.061/2011**Representação nº 325/2006 – Classe XI****Representante: Partido Socialista Brasileiro - PSB****Advogado: Dr. Márcio Alves Figueira – OAB/AP 595****Representado: Editora Gráfica Diário do Amapá LTDA.****Representado: Luiz Melo****Advogado: Dr. Marcelo Leite – OAB/AP 999****Relator: Juiz Auxiliar Anselmo Gonçalves**

Ficam **NOTIFICADOS**, a partir da publicação desta, os representados **EDITORA GRÁFICA DIÁRIO DO AMAPÁ LTDA** e **LUIZ MELO**, na pessoa de seu advogado, Dr. MARCELO LEITE para, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem ao recolhimento da multa imposta solidariamente no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinco reais), conforme despacho do Exmo. Sr. Presidente do TRE/AP, exarado à fl. 64 dos autos, abaixo transcrito:

DESPACHO

"Junte-se cópia da decisão constante às fls. 99/102 e da fl. 104 do Agravo de Instrumento 7639 (Processo nº 29620-44.2006.6.00.0000 - TSE). Intimem-se os Representados Luiz de Melo Ferreira e Editora Gráfica Diário do Amapá para, no

prazo de 30 (trinta) dias, efetuem o recolhimento da multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais) que lhes foi solidariamente imposta. Não havendo o recolhimento da multa no prazo estabelecido, determino à Secretaria Judiciária que faça o lançamento da multa no livro competente e encaminhe cópia das principais peças dos presentes autos e do respectivo termo de inscrição de multa à Procuradoria da Fazenda Nacional no Amapá, para os fins do artigo 3º, § 2º, da Resolução TSE nº 21.975/2004.

Comunique-se o Tribunal Superior Eleitoral. Após, arquivem-se.

Macapá - AP, 18 de outubro de 2011.

Desembargador Edinardo Maria Rodrigues de Souza

Presidente do TRE/AP"

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2011

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Prestação de Contas de Eleição – Eleições 2010

Processo nº 1352-54.2010 – Classe 25

Interessado: Hildegard de Azevedo Gurgel

Relator: Juiz João Lages

Fica **NOTIFICADO** o candidato **HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL**, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste, para ciência e manifestação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca do conteúdo do parecer da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/TRE/AP, que opinou pela aprovação, com ressalvas, da prestação de contas, tudo nos termos do despacho exarado pelo Juiz Relator, à fl. 58 dos autos, e parecer do Controle Interno que abaixo seguem:

DESPACHO

"Tendo em vista o contido na certidão de fl. 56, relativa à notificação do candidato para a apresentação da prestação de contas de campanha ao pleito eleitoral de 2010 e:

Considerando as infrutíferas tentativas de cumprimento dos mandados por meio de Oficial de Justiça e mediante Aviso de Recebimento;

Considerando o ideal constitucional da razoável duração do processo através dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos arts. 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154 do CPC e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006 e;

Considerando ainda a instituição, por meio da Resolução TRE-AP nº 388, de 15/06/2011, do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos;

NOTIFIQUE-SE por edital, o candidato abaixo relacionado, acerca da obrigação de prestar contas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser-lhe aplicado o disposto no art. 347 do Código Eleitoral e de serem julgadas não prestadas às contas, nos termos do art. 26 e §§ da Resolução TSE nº 23.217/2010: HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL.

Em atenção ao disposto no art. 232, IV do CPC, determino o prazo de 20 (vinte) dias ao edital.

Cumpra-se.

Macapá-AP, de outubro de 2011.

Juiz João Lages"

Parecer da Coordenadoria de Controle Interno

"Sr. Coordenador,

Versam os autos sobre a prestação de contas do candidato Hildegard de Azevedo Gurgel do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, referente à campanha nas eleições gerais de 2010, para o cargo de Deputado Estadual.

Ao tramitar por esta Coordenadoria (fl. 27), sugerimos que fosse diligenciado ao candidato para que sanasse as irregularidades presentes nos itens 2 e 5 infracitados.

Ciente do parecer desta coordenadoria, o candidato juntou aos autos prestação de contas retificadora (fls. 31/45) e extratos bancários de fls. 46/50.

Da análise da documentação ora apresentada, à luz da Resolução TSE nº 23.217/2010, restou configurado que o candidato sanou parcialmente as irregularidades apontadas. Vejamos:

2. RECIBOS ELEITORAIS

A faixa numérica dos recibos eleitorais declaradas pelo candidato (28000462364 a 28000462374) diverge da constante da prestação de contas do comitê financeiro (28000463561 a 28000463571).

Análise: O candidato juntou aos autos prestação de contas retificadora (31/45) com o intento de sanar a irregularidade supra referida, contudo o sistema voltou a informar que a faixa numérica dos recibos eleitorais declarada pelo candidato à fl. 32 diverge da constante da prestação de contas do comitê financeiro. Diligência não atendida.

5. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O candidato juntou à fl. 25 extratos bancário, contudo o mesmo não abrange todo o período eleitoral contrariando o disposto pelo art. 29, XI da resolução supracitada.

Análise: O candidato juntou aos autos (fls. 46/50) extratos bancários definitivos referentes a todo o período eleitoral. Diligência atendida.

Face ao exposto, considerando que persiste a irregularidade citada no item 2 supracitado, sugerimos, S.M.E., a aprovação com ressalva das contas eleitorais do Candidato Hildegard de Azevedo Gurgel.

Macapá-AP, 13 de julho de 2011.

Ana Helena M. Simas de Castro

Helton de Albuquerque Andrade

Analista Judiciário

Analista Judiciário"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2011**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Prestação de Contas de Eleição – Eleições 2010****Processo nº 1223-49.2010 – Classe 25****Interessado: Edmar Rodrigues da Silva****Relator: Juiz Gerônimo Acácio**

Fica NOTIFICADO o candidato **EDMAR RODRIGUES DA SILVA**, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste, para ciência e manifestação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca do parecer da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/TRE/AP, que opinou por serem julgadas não prestadas as contas referentes às Eleições 2010, tudo nos termos do despacho exarado pela Juíza Relatora, à fl. 34 dos autos, e parecer do Controle Interno que abaixo seguem:

DESPACHO

"Tendo em vista o contido na certidão de fl. 32 relativa à notificação do candidato para a apresentação da prestação de contas de campanha ao pleito eleitoral de 2010 e:

Considerando as infrutíferas tentativas de cumprimento dos mandados por meio de Oficial de Justiça e mediante Aviso de Recebimento;

Considerando o ideal constitucional da razoável duração do processo através dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos arts. 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154 do CPC e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006 e;

Considerando ainda a instituição, por meio da Resolução TRE-AP nº 388, de 15/06/2011, do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos;

NOTIFIQUE-SE por edital, o candidato abaixo relacionado, acerca da obrigação de prestar contas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser-lhe aplicado o disposto no art. 347 do Código Eleitoral e de serem julgadas não prestadas às contas, nos termos do art. 26 e §§ da Resolução TSE nº 23.217/2010: **EDMAR RODRIGUES DA SILVA**;

Em atenção ao disposto no art. 232, IV do CPC, determino o prazo de 20 (vinte) dias ao edital.

Cumpra-se .

Macapá-AP, 19 de outubro de 2011.

Juiz Gerônimo Acácio

Relator"

Parecer da Coordenadoria de Controle Interno

"Sr. Coordenador,

Versam os autos sobre a prestação de contas do candidato Edmar Rodrigues da Silva do Partido Socialista Brasileiro - PSB, referente à campanha nas eleições gerais de 2010, para o cargo de Deputado Federal.

Analisando o presente processo à luz da Resolução TSE nº 23.217/2010, constatou-se:

1- A prestação de contas foi apresentada em 01/11/2010 (fl. 02), tempestivamente, consoante o disposto no art. 26, da Resolução TSE nº 23.217/2010;

2- A prestação de contas não vem instruída com todas as peças, atendendo ao disposto no art. 29, da Resolução TSE nº 23.217/2010;

3- O candidato abriu conta bancária específica para campanha em 29/07/2010 (fl. 03), 24 dias após a concessão do CNPJ do candidato, que foi concedido em 05/07/2010, conforme a crítica do sistema SPCE-WEB, contrariando ao disposto § 2º, do art. 9º, da Resolução TSE nº 23.217/2010, que dispõe que a conta bancária deverá ser aberta no prazo de 10 dias após a concessão do CNPJ;

4- A data de recebimento (29/07/2010) e a numeração dos recibos eleitorais (40000961001 a 40000961050) informada pelo candidato (fl. 05) divergem da data de entrega (19/07/2010) e da numeração dos recibos eleitorais (40000961001 a 40000961100) informada pelo comitê financeiro, conforme crítica do sistema SPCE-WEB;

5- O Demonstrativo de Receitas e Despesas (fls. 08/09) evidencia que o candidato não arrecadou nenhum recurso nem realizou nenhum gasto eleitoral de campanha;

6- Os extratos bancários (fls. 19/20) não evidenciam a movimentação ou a ausência de movimentação financeira ocorrida no período de campanha, contrariando ao disposto no inciso IX, do art. 29, da Resolução TSE nº 23.217/2010;

7- O candidato apresentou em 03/08 e 03/09/2010 (fl. 23), as prestações de contas parciais para divulgação na Internet, atendendo ao disposto no art. 48, da Resolução TSE nº 23.217/2010.

Face ao exposto, sugerimos, que seja diligenciado ao candidato, para que sane as irregularidades acima evidenciadas nos itens 4 e 6, no prazo de 72 horas, consoante o § 2º do art. 35, da Resolução TSE nº 23.217/2010.

Macapá, 25 de Março de 2011.

Salvador Gomes de Souza

Chefe de Seção"

Coordenadoria de Sessões Plenárias**Publicação de Acórdãos e Resoluções**

39ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DE 26/10/2011**ACÓRDÃO Nº 3432/2011****Petição nº 193-42.2011.6.03.0000 – Classe 24****Requerente: Dileuza Moura da Luz****Advogado: Dr. José Calandrini Sidônio Júnior****Requerido: Wilson de Sousa Filho****Advogado: Dr. Lindoval Santos do Rosário****Relator: Juiz Eloilson Távora**

PETIÇÃO. RESOLUÇÃO TSE Nº 22.610/2007. PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA SEM JUSTA CAUSA. EXPULSÃO. DESFILIAÇÃO INVOLUNTÁRIA. MATÉRIA *INTERNA CORPORIS*. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. O pedido de decretação de perda de cargo eletivo por desfiliação partidária tem previsão na Resolução TSE nº 22.610/2007. Esta constitui emanção do julgamento do STF nos Mandados de Segurança nº 26.602/2007, 26.603/2007 e 26.604/2007. O que ficou assentado nestes julgamentos é que perde o mandato eletivo o agente que sair das fileiras partidárias por ato voluntário.

2. Nesse sentido, o art. 1º da Resolução TSE nº 22.610/2007 impõe como condição da ação que o mandatário tenha se desfilado por sua manifestação de vontade.

3. A expulsão do mandatário por deliberação do partido político define-se como matéria *interna corporis*, não podendo o Poder Judiciário imiscuir-se no mérito da questão, em respeito ao princípio da reserva de partido, consagrado na Constituição Federal.

4. Extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, IV, do CPC.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria de votos, em acolher a preliminar de falta de interesse processual e extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos dos votos proferidos. Vencidos os Juizes João Lages e Alaide Maria de Paula.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3433/2011**Prestação de Contas nº 1226-04.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessada: Zulmira de Oliveira Rodrigues****Relator: Juiz Raimundo Vales**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Zulmira de Oliveira Rodrigues, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3434/2011**Prestação de Contas nº 1484-14.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessada: Marcilene de Vilhena da Silva****Relator: Juiz Raimundo Vales**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. CONTAS APRESENTADAS NO PRAZO DE 72 HORAS APÓS A NOTIFICAÇÃO. REGULARIDADE. APROVAÇÃO.

1. É tempestiva a prestação de contas apresentada no prazo de 72 horas contadas da notificação de que trata o art. 26, § 4º da Resolução TSE nº 23.217/2010.

2. O prazo fixado em horas pode ser transformado em dias, quando a situação fática permitir. Precedentes do TSE.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Marcilene de Vilhena da Silva, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz RAIMUNDO VALES – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3435/2011**Prestação de Contas nº 1257-24.2010.6.03.0000 – Classe 25****Interessado: Antônio Cirilo Fernandes Borges****Relator: Juiz João Lages**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. APROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de Antônio Cirilo Fernandes Borges, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz JOÃO LAGES – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3436/2011

Habeas Corpus nº 187-35.2011.6.03.0000 – Classe 16

Impetrante: Dr. Eduardo dos Santos Tavares

Paciente: Gutiere dos Santos Maia

Autoridade Coatora: Rommel Araújo de Oliveira, Juiz da 2ª Zona Eleitoral

Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS DO MANDAMUS. IMPOSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO DO RITO PROCESSUAL PENAL ELEITORAL. OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PRÓPRIO. DENEGAÇÃO.

1. O trancamento da ação penal pela via do Habeas Corpus não é consentânea quando a análise do suposto constrangimento requer dilação probatória, como se evidencia nos presentes autos, mormente quando ausentes as hipóteses do art. 358 do Código Eleitoral. 2. Não prospera a ação constitucional que busca alterar o rito do processo criminal eleitoral, quando pretende seja o acusado ouvido após o depoimento das testemunhas, tal como ocorre no ordinário processo criminal, haja vista que aquele rito tem procedimento sumário próprio previsto nos arts. 355/364 do Código Eleitoral, sendo somente aplicado subsidiária ou supletivamente o Código de Processo Penal (art. 364 do CE).

3. Ordem denegada.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do mandamus e, no mérito, denegar a ordem, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juíza ALAÍDE MARIA DE PAULA – Relatora; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3437/2011

Prestação de Contas nº 1302-28.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Marcos Roberto Marques da Silva

Relator: Juiz Eloilson Távora

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE SENADOR. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. VÍCIOS QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS. REQUISITOS PARCIALMENTE PREENCHIDOS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, aprovar com ressalvas a prestação de contas de Marcos Roberto Marques da Silva, candidato ao cargo de Senador pelo Partido dos Trabalhadores – PT, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz ELOILSON TÁVORA – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3438/2011

Prestação de Contas nº 1197-51.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Izaías Mendes Serrão

Relator: Juiz Gerônimo Acácio

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. FALHAS QUE COMPROMETEM A FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS DE CAMPANHA. DESAPROVAÇÃO.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, desaprovar a prestação de contas de Izaías Mendes Serrão, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 3439/2011

Prestação de Contas nº 1317-94.2010.6.03.0000 – Classe 25**Interessado: Paulo Fabrício Oliveira Ramos****Relator: Juiz Gerônimo Acácio**

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.217/2010. FALHAS QUE COMPROMETEM A FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS DE CAMPANHA. DESAPROVAÇÃO.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e, no mérito, desaprovar a prestação de contas de Paulo Fabrício Oliveira Ramos, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO – Relator; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**2ª Zona Eleitoral - Macapá****Editais****EDITAL 086/2011**

Edital n.º 96/2011

PRAZO: 15 dias

O Dr. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ Eleitoral da 2ª Zona, MACAPÁ, Circunscrição do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

TORNA PÚBLICO, aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação das inscrições eleitorais processadas e regularmente incluídas no cadastro eleitoral, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO, referentes aos pedidos formulados nesta 2ª Zona Eleitoral no período de 22/7/2011 a 2/8/2011, referente ao lote 0222011, do ano em curso.

ADINEUZA PENHA NUNES	001853522500	REVISÃO
ADRIANO NASCIMENTO DE ALMEIDA	003347282518	REVISÃO
ADRIENE DA SILVA BARROS	006165382593	ALISTAMENTO
ALEX AUGUSTO DOS SANTOS QUEIROZ	002925512569	REVISÃO
ALEX DIAS DE SOUZA	002553142577	SEGUNDA VIA
ALEX LIMA DA SILVA	005225932500	TRANSFERÊNCIA
ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES	002616292577	REVISÃO
ALIANI OLIVEIRA DOS SANTOS	006164842569	ALISTAMENTO
AMANDA CRISSIA DE OLIVEIRA COUTINHO	006165432550	ALISTAMENTO
ANA CAROLINA MAGALHÃES GONZAGA	006165292500	ALISTAMENTO
ANDRESON MAYCON LEITE PASTANA	006165392577	ALISTAMENTO

ANDREW EDUARDO CHAVES DA COSTA	006165152500	ALISTAMENTO
ANNIE CAROLINE SOUZA DE CARVALHO	005169782500	REVISÃO
ARIELLY KETTLEIN LIMA PEREIRA	006165492542	ALISTAMENTO
BEATRIZ MIRANDA DOS SANTOS	006165502585	ALISTAMENTO
BIANCA TAYNAR DO NASCIMENTO MIRANDA	006165422577	ALISTAMENTO
BIBIANO DE ALENCAR CUNHA	004646932526	REVISÃO
BRUNA CAROLINE MONTEIRO VALENTE	006165272534	ALISTAMENTO
BYATRIZ MIRANDA DOS SANTOS	006165512569	ALISTAMENTO
CLARINILSON AMARAL FERREIRA	001898372500	REVISÃO
CLAUDETE LIMA DOS SANTOS	006164922577	ALISTAMENTO
CLAUDIANNE MIRANDA LACERDA	006165362526	ALISTAMENTO
CLEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA	005301232585	TRANSFERÊNCIA
CLEYTON CAMILO LEAL	027480091872	TRANSFERÊNCIA
CLIVIA SILVA MORAES	001878612518	REVISÃO
CREUSA DE ALMEIDA QUARESMA	001157762500	SEGUNDA VIA
DAIZE DE SOUZA BOTELHO	003785032534	REVISÃO
DAVID DOS SANTOS CABRAL	006165092550	ALISTAMENTO
DELSIONE DOS SANTOS POTILHO	006164932550	ALISTAMENTO
DERLY DE LIMA CORDEIRO	001915612542	REVISÃO
DEUSILENE SILVA DOS SANTOS SOARES	005770642550	TRANSFERÊNCIA
DILFRAN BELLO DA COSTA	003874282518	TRANSFERÊNCIA
DUCICLEIA PANTOJA GOMES	002447162593	REVISÃO
EDIVAN ALMEIDA OLIVEIRA	005049212500	SEGUNDA VIA
ELEALDA BRITO NASCIMENTO	005371152550	SEGUNDA VIA
ELIAS TAVARES SAMPAIO	003906482550	REVISÃO
ELISON MONTEIRO DA SILVA	006165462500	ALISTAMENTO
ELISVELTON LOPES DE FREITAS	006165232500	ALISTAMENTO
ELOILSON DE SOUZA SENA E SENA	006158852542	REVISÃO
ELON SARMENTO REBELO	001156302569	SEGUNDA VIA
ERIVAN OLIVEIRA PICANCO	001532752585	REVISÃO
ERLANNE CRISTINNY BARBOSA SOARES	005721922500	TRANSFERÊNCIA
EURÍDICE DOS ANJOS OLIVEIRA	059437211392	SEGUNDA VIA
FABIO PIRES LEITE	006164902500	ALISTAMENTO
FLAVIA MANUELA SOBRAL DA COSTA	006165122550	ALISTAMENTO
FRANCILENE DA SILVA COSTA	006165212542	ALISTAMENTO
FRANCILENE REIS BATISTA	060059921333	TRANSFERÊNCIA
FRANCINALDO DOS SANTOS FRAZAO	005014422550	SEGUNDA VIA
FRANCO MARCIO MACIEL PONTES	036715301317	REVISÃO
FRANK PANTOJA PROTASIO	052509481368	TRANSFERÊNCIA
GEISSE KELLE MACIEL DA SILVEIRA	006164752577	ALISTAMENTO
GEOVANA PEREIRA	002497712593	REVISÃO
GESSICA LEAL SAMPAIO	004709192550	REVISÃO
GILSON MAGALHAES LOBATO	006159942500	SEGUNDA VIA
GILVANE FOGASSA	004704642593	SEGUNDA VIA
GIORDANA GABRIELA SILVA GUIMARAES	006164792500	ALISTAMENTO
GIOVANNI LUIZ LIMA DA SILVA JUNIOR	006164832585	ALISTAMENTO
GIZELLE DO LAGO PINHEIRO	006164952518	ALISTAMENTO
GLAUCIVAN SOARES DA CRUZ	006164812518	ALISTAMENTO
GLORY GUADALUPE CORTES NAZARE	003299212500	SEGUNDA VIA
HELOYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	005637032518	REVISÃO
HILTA DE SOUZA SERRAO	001885262500	REVISÃO
IDERLAN SOUSA CARVALHO	004393912500	SEGUNDA VIA
IGOR LU-DID FEIO BARBOSA	004325032569	REVISÃO
ISABELA BENTO MESQUITA	006165112577	ALISTAMENTO
ISNARD BARNDÃO LIMA NETO	006164982569	ALISTAMENTO
IVANIS OLIVEIRA FARIAS	001452772500	SEGUNDA VIA
IVONETE FURTADO GONÇALVES	006165002518	ALISTAMENTO
JAILTON PINHEIRO CAVALCANTE	006165262550	ALISTAMENTO
JAIR RAMOS DA COSTA	004570242534	SEGUNDA VIA
JAMILE CRISTINE DA SILVA MACIEL	006165012500	ALISTAMENTO
JANARI FERREIRA BATISTA	004476922518	SEGUNDA VIA
JANE LIMA CAMPOS	002941182500	REVISÃO
JHONATHAN DO ROSARIO DUARTE	006165142518	ALISTAMENTO
JOANE SANDIM DE BRITO	006164762550	ALISTAMENTO
JOAO CARLOS COSTA CARDOSO	006164782518	ALISTAMENTO

JOAO DE LIMA SILVEIRA FILHO	003433702569	REVISÃO
JOÃO LOPES FILHO	005322692534	REVISÃO
JOCIVALDO FIGUEIRA BAIA	001900502518	REVISÃO
JOELSON CORREA RODRIGUES	006165522542	ALISTAMENTO
JOSE LIARTE DA SILVA	006165102593	ALISTAMENTO
JOSINEI PASSARINHO DE LIMA	006165412593	ALISTAMENTO
JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN	088401600302	TRANSFERÊNCIA
KAICK DOS SANTOS VASCONCELOS	006165402500	ALISTAMENTO
KEILA CRISTINA DE SOUZA PALMERIM	006165252577	ALISTAMENTO
KELBIANE MEDEIROS AMARAL	002437362585	REVISÃO
KELLEN LAUANY DOS SANTOS SILVA	006165162585	ALISTAMENTO
LANA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	001757972500	SEGUNDA VIA
LEANDRO VULCAO DA SILVA	006164802534	ALISTAMENTO
LEILANE UCHOA DE SOUZA	006165332585	ALISTAMENTO
LELDIANE PASSARINHO DE LIMA	006165192526	ALISTAMENTO
LEONARDO HENRY NASCIMENTO LEAL	005843872518	SEGUNDA VIA
LETICIA BANDEIRA NASCIMENTO	006165222526	ALISTAMENTO
LIUVALDO DA CONCEIÇÃO	006165242593	ALISTAMENTO
LOHAN DE ALMEIDA CORDOVID	006164942534	ALISTAMENTO
LUCAS BRESOLA	045055060981	TRANSFERÊNCIA
LUIZ DE ALMEIDA SILVA	003468002534	TRANSFERÊNCIA
MAKSUEL MARTINS SOUZA	004502582526	SEGUNDA VIA
MAKYANE PEREIRA BRITO	006164992542	ALISTAMENTO
MANOEL DO SOCORRO CASTRO SARDO	002752132518	SEGUNDA VIA
MANOEL JOSE TRINDADE DE LIMA	005094582550	SEGUNDA VIA
MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS	002187532518	SEGUNDA VIA
MARCOS AGUIAR	043682761368	TRANSFERÊNCIA
MARCOS PEREIRA BENTES	006165082577	ALISTAMENTO
MARCOS ROBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO	001335992550	REVISÃO
MARCOS WILLIANS PEREIRA	004336472500	SEGUNDA VIA
MARIA ANGELA VALENTE MACHADO	006164892577	ALISTAMENTO
MARIA CLEDIANA FERREIRA	003205742569	REVISÃO
MARIA CLEICIANA FERREIRA	003787992500	REVISÃO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	000248522550	REVISÃO
MARIA DE NAZARE BEZERRA CORDEIRO	000445102500	TRANSFERÊNCIA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MARQUES	001407322550	REVISÃO
MARIA DO SOCORRO AMORIM DA SILVA	001094452593	TRANSFERÊNCIA
MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES	006164882593	ALISTAMENTO
MARIA DO SOCORRO SALES PINTO	022570971376	REVISÃO
MARIA JANICE DA SILVA PANTOJA	006165372500	ALISTAMENTO
MARIA ROSALINA MAIA DE HOLANDA	005058972500	REVISÃO
MARIO JUNIO LOPES CAMPOS	058443170779	TRANSFERÊNCIA
MARLON MANOEL SANTOS SOUZA	006165442534	ALISTAMENTO
MATHEUS GUIMARAES SOUZA	006165132534	ALISTAMENTO
MICHELLE KAROLINE CASTRO DE OLIVEIRA	006164912593	ALISTAMENTO
MILENA CAMPOS DE ARAUJO FEITOSA	035347591376	REVISÃO
MIRACI DUARTE BARRIGA	002281932577	TRANSFERÊNCIA
MIRIAN TAYANE PEREIRA BRUNO	006165472585	ALISTAMENTO
MURILO JOSE SEABRA RODRIGUES	036684191384	REVISÃO
NICOMEDES DOS SANTOS CORDEIRO	000458242542	TRANSFERÊNCIA
NOE BRITO DE ANDRADE	001861952569	TRANSFERÊNCIA
NOELE IRENE DA SILVA RIBEIRO	019710752151	REVISÃO
NOEMIA DA COSTA ALMEIDA	052668191333	REVISÃO
NORMA CORDEIRO DA SILVA	002228212518	SEGUNDA VIA
OBERDAN ALVES DA COSTA	050433041309	REVISÃO
ODENILSON DO NASCIMENTO SOUTO	005252452585	TRANSFERÊNCIA
ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA	000146862526	REVISÃO
PATRICE JORDAN OLIVEIRA DOS SANTOS MACIEL	006165202569	ALISTAMENTO
PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES	000461782542	SEGUNDA VIA
PAULO JOSE GOMES DE SOUZA	006165342569	ALISTAMENTO
PAULO ROBERTO DIAS LOBATO	006165452518	ALISTAMENTO
PAULO SERGIO BARBOSA DA SILVA	005514051333	REVISÃO
PRISCILA SOUZA GONÇALVES	006165282518	ALISTAMENTO
RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	006165062500	ALISTAMENTO
RAIMUNDA CELIA OLIMPIO SANTA ROSA BARBOSA	001464902569	REVISÃO

RAIMUNDO CELIO DE OLIVEIRA PALHETA	000306642593	SEGUNDA VIA
RAIMUNDO GOMES DA COSTA JUNIOR	003937232526	SEGUNDA VIA
RAIMUNDO SOUZA DE ALMEIDA	002034592500	TRANSFERÊNCIA
RAIMUNDO VIANA CARDOSO	002711332585	REVISÃO
RENAN MELO MONTENEGRO	006164962500	ALISTAMENTO
RENATA MORAES BOTELHO	006165482569	ALISTAMENTO
RODRIGO LUCAS RAIOL PALHETA	006165182542	ALISTAMENTO
RONEY MONTEIRO DE SOUSA	001374802500	SEGUNDA VIA
RONIERE SHIMITIS DOS SANTOS PIRES	006165052526	ALISTAMENTO
ROSIANE SANTOS CARVALHO	001155232577	SEGUNDA VIA
ROSIELE MAGNO DA SILVA	006164872500	ALISTAMENTO
ROSIVAN NASCIMENTO SANTOS	006165312518	ALISTAMENTO
RUBERVALDO COELHO DE SOUSA	017641601180	TRANSFERÊNCIA
RUI DO ROSARIO BARBOSA	000236522577	SEGUNDA VIA
SADRAQUE SANTOS DA SILVA	006164972585	ALISTAMENTO
SANDRA MARIA CORREA DE OLIVEIRA	006165042542	ALISTAMENTO
SANDRA MARIA DE FREITAS	002737592500	REVISÃO
SANDRO NASCIMENTO VASQUES	002169922542	TRANSFERÊNCIA
SEBASTIAO ALVES BARBOSA	002808272577	REVISÃO
SEVERINO DA COSTA BARBOSA	006165172569	ALISTAMENTO
SIBELEM RODRIGUES DA CONCEICAO	006165302534	ALISTAMENTO
STEFANY COELHO DA ROSA	006164852542	ALISTAMENTO
SUELLEN FERREIRA COSTA	004991912550	SEGUNDA VIA
TERCIO BATISTA DO NASCIMENTO NETO	004618342534	REVISÃO
THOMAZIA RODRIGUES COELHO	004869921333	TRANSFERÊNCIA
TIAGO PEREIRA DA SILVA	006164862526	ALISTAMENTO
VALDETI PASSARINHO DE LIMA	006165352542	ALISTAMENTO
VANDERSON DE SA LIMA	006164772534	ALISTAMENTO
VERA LUCIA SOARES BATISTA	006165032569	ALISTAMENTO
WALDILEY NATIVIDADE CAVALCANTE	006165072593	ALISTAMENTO
WANESSA LIMA FORTUNATO	006165322500	ALISTAMENTO
WELLISSON GOMES DE LIRA	016552381252	REVISÃO
WILLIAN TRINDADE SANTOS	006165022585	ALISTAMENTO
WYLLLEN PEREIRA DE SOUSA	004590232569	SEGUNDA VIA
YANNICK VAN DE WALLE LOBATO MARTINEZ	006164822500	ALISTAMENTO

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de MACAPÁ, Estado do , 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze. Eu, _____, ALYSSON PATRICK CAMPOS FRANÇA, Chefe de Cartório, o subscrevo.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

edital 097/2011

Edital n.º 097/2011

PRAZO: 15 dias

O Dr. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ Eleitoral da 2ª Zona, MACAPÁ, Circunscrição do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

TORNA PÚBLICO, aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação das inscrições eleitorais processadas e regularmente incluídas no cadastro eleitoral, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO, referentes aos pedidos formulados nesta 2ª Zona Eleitoral no período de 22/6/2011 a 14/10/2011, referente ao lote 172011, do ano em curso.

ABELARDO MARTINS DE SOUZA FILHO	021698031317	TRANSFERÊNCIA
ADINALDO BARBOSA	000320872500	TRANSFERÊNCIA
AGOSTINHO LOPES MACARIO	004730741376	REVISÃO
AGOSTINHO LOPES MACARIO	004730741376	REVISÃO
AGUIDO SANTOS FRANCA	006161862534	ALISTAMENTO
ALEX MONTEIRO RODRIGUES	002235542542	TRANSFERÊNCIA
ALEXANDRE MAGNO ANDRADE	006162292500	ALISTAMENTO
ALLAN JOFFRE FARIAS DA SILVA	003133272534	REVISÃO

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	006162142526	ALISTAMENTO
ANDREAZZA DA SILVEIRA BARROS	001386232593	REVISÃO
ANGÉLICA DE JESUS LEMOS	005669942542	REVISÃO
ANNICK MARIE BELROSE	006162022593	ALISTAMENTO
ANNICK MARIE BERLOSE	006162012500	ALISTAMENTO
ARILSON JOSE DA SILVA BENJAMIN	027188691384	REVISÃO
ARLINDO PEREIRA PANTOJA	001239142577	REVISÃO
BENEDITA DO SOCORRO MIRA CRUZ	000037032569	REVISÃO
BENEDITO DA COSTA NUNES	002397392500	REVISÃO
BENEDITO MARTINS DE LIMA	006161852550	ALISTAMENTO
BENEDITO PAIVA DA COSTA	006162212550	ALISTAMENTO
BRENDA DA SILVA FORO	006162262569	ALISTAMENTO
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA VAZ	004674811325	TRANSFERÊNCIA
CASSIANE DOS SANTOS PEREIRA	006162182550	ALISTAMENTO
CELIO BARBOSA DANTAS	004315302585	SEGUNDA VIA
CLAUDOMIRO VEIGA MONTEIRO	006162352550	ALISTAMENTO
CRISTIANE MORAES DA SILVA	006162332593	ALISTAMENTO
DANIELE SILVA DOS SANTOS	006162302542	ALISTAMENTO
DANIELLY DO COUTO SILVA	006162272542	ALISTAMENTO
DELIANE BARROS DA SILVA	005728022593	TRANSFERÊNCIA
DENIVAL BISPO PEREIRA DOS SANTOS	002952352518	SEGUNDA VIA
DERINALDO SANCHES MARQUES	006162362534	ALISTAMENTO
DOMINGOS GONCALVES DA SILVA	002703272500	TRANSFERÊNCIA
ECIONE DE SOUZA SANTOS	002240052500	REVISÃO
EDILANA PATRICIA SANTOS DE SOUZA TRINDADE	002477122526	SEGUNDA VIA
EDINALDO CORREA MARTINS	002459662534	REVISÃO
EDSON BORGES	091958040302	TRANSFERÊNCIA
EDSON CONCEICAO SANTOS DA SILVA	002889602593	SEGUNDA VIA
ELDA FARIAS DA SILVA	006161872518	ALISTAMENTO
ELENILDO BARBOSA DA FONSECA	003652192500	REVISÃO
ELIANA DE JESUS DA SILVA	000257812585	REVISÃO
ELISAMA CARVALHO GOMES	006162032577	ALISTAMENTO
ELIZANY CARVALHO GOMES	006162042550	ALISTAMENTO
EMILINHA DE OLIVEIRA BARBOSA	001001512550	TRANSFERÊNCIA
ERINE DE JESUS DA SILVA POMPEU	006162312526	ALISTAMENTO
ETIANE DE OLIVEIRA BARROS	003784052534	TRANSFERÊNCIA
EURIFRAN DOS SANTOS	000985002577	SEGUNDA VIA
FABIO EMANUEL PAES COELHO	004965792550	REVISÃO
FABIO EMANUEL PAES COELHO	004965792550	SEGUNDA VIA
FELIPE UENO GOMES COSTA	006161902518	ALISTAMENTO
FLAVIA PINHEIRO COELHO	006162122569	ALISTAMENTO
FRANCIDALVA BORGES GONCALVES	036083751350	TRANSFERÊNCIA
FRANCISCO LOBATO DOS SANTOS	006162382500	ALISTAMENTO
GASPARIANO BRITO DE PAULA	001337672500	SEGUNDA VIA
GERSON DOS SANTOS LOPES	000430722526	REVISÃO
HELIO FEIO GONCALVES	001021482569	REVISÃO
HIRAM MONTEIRO PENA	000068772526	REVISÃO
ISRAEL QUEIROZ DA SILVA	006162232518	ALISTAMENTO
IZAIDE VAZ PINHEIRO	004932222569	REVISÃO
JAIME DE OLIVEIRA BRITO	031227271392	SEGUNDA VIA
JANAINA LOPES DA SILVA	006162172577	ALISTAMENTO
JANDIRA PINHEIRO DA TRINDADE BARBOSA	006161912500	ALISTAMENTO
JANDIRA TAVARES VICTOR	002640842585	REVISÃO
JANEIDE PEREIRA CHAGAS	000480722500	REVISÃO
JEFERSON TELES VIANA	001379692500	SEGUNDA VIA
JHONATAN DO COUTO SILVA	006162112585	ALISTAMENTO
JOAO BATISTA PAIXAO DE ARAUJO	000535342569	REVISÃO
JOAQUIM FELIPE CORREA GARCIA	002320032577	TRANSFERÊNCIA
JOELSON XAVIER DOS SANTOS	043164981368	TRANSFERÊNCIA
JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA	003444812534	SEGUNDA VIA
JOSE DANIEL GOMES DE BARROS	001838122518	SEGUNDA VIA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	053037811325	TRANSFERÊNCIA
JOSE LAERCIO DA SILVA COSTA	000920132542	SEGUNDA VIA
JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA	002827312500	REVISÃO
JOSE RONALDO BRITO DOS SANTOS	002504242534	REVISÃO

JOSIANI NASCIMENTO DIAS	017889681350	REVISÃO
JOSIVALDO SILVA DO NASCIMENTO	005808862534	TRANSFERÊNCIA
JOSUE MARQUES BAIA	002066352518	REVISÃO
JUCIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	054957491341	REVISÃO
JUVENCIO GOMES DA SILVA NETO	041983761392	TRANSFERÊNCIA
KATIUCIA GAMA DIAS	003035322585	REVISÃO
KLEYCY KELLE BARROS DA SILVA	052544201368	TRANSFERÊNCIA
LACIRA LUZIA SANDIM CUNHA	006162222534	ALISTAMENTO
LAERCIO VILHENA DE SOUZA	000290832518	REVISÃO
LEONIDAS OLIVIA BELO FILHO	010209811368	TRANSFERÊNCIA
LUCAS PADUA CRUZ	006162192534	ALISTAMENTO
LUIS FERNANDO SOARES DE SOUZA JUNIOR	006161972593	ALISTAMENTO
LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM	000071562500	REVISÃO
LUIZ DIAS GOMES	006161952526	ALISTAMENTO
LUIZ RICARDO CAMPOS	006162252585	ALISTAMENTO
MACIEL DA CRUZ GUEDES	003810862500	TRANSFERÊNCIA
MAILSON SOUZA DOS SANTOS	006161832593	ALISTAMENTO
MAIZA DOS SANTOS SAMPAIO	006162282526	ALISTAMENTO
MANASSES CARVALHO LEMOS	004461672534	TRANSFERÊNCIA
MANOEL COSTA GAMA	062451441384	TRANSFERÊNCIA
MANOEL DA SILVA CRUZ	000580172518	REVISÃO
MARCELO CELESTINO SILVA	021797401449	TRANSFERÊNCIA
MARCOS FREITAS DA SILVA	006161842577	ALISTAMENTO
MARCOS GASPAS SAYD	006161882500	ALISTAMENTO
MARIA ALTINA NASCIMENTO DE ANDRADE	006162072500	ALISTAMENTO
MARIA ANUNCIADA BARRAL DE NAZARE	002393262534	REVISÃO
MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO	005034342550	REVISÃO
MARIA EDINETE DOS SANTOS DA SILVA	022949251392	REVISÃO
MARIA EDNA SALES LIMA	006161812526	ALISTAMENTO
MARIA JOSE DA SILVA ROLA DIAS	001769162526	REVISÃO
MARIA JOSE TAVARES DOS SANTOS	003121032585	SEGUNDA VIA
MARIA MARTINHA CORTES	000450502526	REVISÃO
MARIA SALETE FURTADO DE LIMA	000196192534	SEGUNDA VIA
MARIA VANUSA DA COSTA RODRIGUES	006161802542	ALISTAMENTO
MARIO SERGIO VALENTE INAJOSA	000229402577	REVISÃO
MARLON SANTOS COSTA	003142442526	SEGUNDA VIA
MARY DE LOURDES SANTANA MAIA	000301862585	SEGUNDA VIA
MARYEDNA PINTO DE OLIVEIRA	004329922593	REVISÃO
MAYCOM BARBOSA COSTA	006161922585	ALISTAMENTO
MILENE FORO DE ALMEIDA	003777042593	REVISÃO
NAIMA LUCIETE DA COSTA KOHLER	005104332550	REVISÃO
NATALI MARANHÃO MARQUES	041848741384	TRANSFERÊNCIA
NAUZILETE RODRIGUES MORAES	006161962500	ALISTAMENTO
NELSON ALMEIDA	017291391392	TRANSFERÊNCIA
ODINELSON DE SOUSA BONTA	043171091350	TRANSFERÊNCIA
OSVALDO DE LIMA NUNES	019645221384	TRANSFERÊNCIA
PAMELA NAYARA BARROS DA SILVA	004952402550	SEGUNDA VIA
PATRICIA KELLY CORTE SANTOS	004518522577	REVISÃO
PAULO HENRIQUE VIANA VIANA	006162082585	ALISTAMENTO
PAULO VICTOR BARREIROS CARDOSO	004706432593	REVISÃO
PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICANCO	005318652534	SEGUNDA VIA
RAFAEL BATISTA DA COSTA	006162392585	ALISTAMENTO
RAFAEL MIRANDA DA COSTA	006162342577	ALISTAMENTO
RAIMUNDO DE QUEIROZ PAULO	006161992550	ALISTAMENTO
RAIMUNDO SALES DA SILVA DOS SANTOS	002764852577	REVISÃO
RANILDA DOS SANTOS SILVA	006162242500	ALISTAMENTO
RAQUEL COSTA NUNES DA SILVA	006162132542	ALISTAMENTO
REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	003302542577	REVISÃO
REGINALDO DO CARMO LEAL SOUZA	002986262542	REVISÃO
RENAN BARROS DOS SANTOS	005186992542	SEGUNDA VIA
ROBERTO LIMA DOS REIS	003456452550	TRANSFERÊNCIA
ROGER SOUZA SILVA	006162052534	ALISTAMENTO
RONALDO CARDOSO PANTOJA	001893082542	SEGUNDA VIA
ROSIANI FONSECA BARRIGA PARAFITA	003727902542	REVISÃO
ROSILEIA PADUA CRUZ	002248842500	REVISÃO

ROSILENE RODRIGUES DA GAMA	006161822500	ALISTAMENTO
ROUMELITO DA SILVA GOMES	005835682526	SEGUNDA VIA
SANCLEIA FERNANDES DOS SANTOS	004649862593	REVISÃO
SANDILEIA SOARES DOS SANTOS	006161982577	ALISTAMENTO
SANDRA QUARESMA MEDEIROS	006161932569	ALISTAMENTO
SEBASTIAO COSTA TEIXEIRA	005453391392	TRANSFERÊNCIA
SEBASTIAO DE SOUZA MACIEL	000337052569	SEGUNDA VIA
SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	029179231384	SEGUNDA VIA
SHEILA ROSHELY SACRAMENTO	006162372518	ALISTAMENTO
SHIRLEY SILVA	002481422518	REVISÃO
STEWIDY DA COSTA SOARES	005257192500	SEGUNDA VIA
SUELEM DAMASCENO VILHENA	006161942542	ALISTAMENTO
TAIANE OLIVEIRA DA SILVA	006162062518	ALISTAMENTO
TAIS BENTES NACLY ABENASSIF	006162322500	ALISTAMENTO
TALYSSON NOBRE SAMPAIO	006162152500	ALISTAMENTO
TAPENAIKY WAIAPI	006162162593	ALISTAMENTO
TEREZINHA ALMEIDA DA COSTA	006162102500	ALISTAMENTO
TEREZINHA DE JESUS FREITAS PEDROSA	006162002526	ALISTAMENTO
THIAGO FELIPE COSTA DA SILVA	006162092569	ALISTAMENTO
THOMAS PARAGUASSU SMITH DE OLIVEIRA	026117221333	REVISÃO
VANDA MARIA DE MATOS ALVES	001720282577	REVISÃO
WARLESOM DA PAIXÃO PAULO	006161892585	ALISTAMENTO
WHLINGTON CARDOSO SOUZA	005672132593	SEGUNDA VIA
WIADSON COSTA DA SILVA	006162202577	ALISTAMENTO
WILSON FERREIRA PASTANA	006161792500	ALISTAMENTO

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de MACAPÁ, Estado do , 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze. Eu, _____, ALYSSON PATRICK CAMPOS FRANÇA, Chefe de Cartório, o subscrevo.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

EDITAL 98/2011

Edital n.º 097/2011

PRAZO: 15 dias

O Dr. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, MM. JUIZ Eleitoral da 2ª Zona, MACAPÁ, Circunscrição do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

TORNA PÚBLICO, aos interessados e a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação das inscrições eleitorais processadas e regularmente incluídas no cadastro eleitoral, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO, referentes aos pedidos formulados nesta 2ª Zona Eleitoral no período de 22/6/2011 a 14/10/2011, referente ao lote 172011, do ano em curso.

ABELARDO MARTINS DE SOUZA FILHO	021698031317	TRANSFERÊNCIA
ADINALDO BARBOSA	000320872500	TRANSFERÊNCIA
AGOSTINHO LOPES MACARIO	004730741376	REVISÃO
AGOSTINHO LOPES MACARIO	004730741376	REVISÃO
AGUIDO SANTOS FRANCA	006161862534	ALISTAMENTO
ALEX MONTEIRO RODRIGUES	002235542542	TRANSFERÊNCIA
ALEXANDRE MAGNO ANDRADE	006162292500	ALISTAMENTO
ALLAN JOFFRE FARIAS DA SILVA	003133272534	REVISÃO
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	006162142526	ALISTAMENTO
ANDREAZZA DA SILVEIRA BARROS	001386232593	REVISÃO
ANGÉLICA DE JESUS LEMOS	005669942542	REVISÃO
ANNICK MARIE BELROSE	006162022593	ALISTAMENTO
ANNICK MARIE BERLOSE	006162012500	ALISTAMENTO
ARILSON JOSE DA SILVA BENJAMIN	027188691384	REVISÃO
ARLINDO PEREIRA PANTOJA	001239142577	REVISÃO
BENEDITA DO SOCORRO MIRA CRUZ	000037032569	REVISÃO
BENEDITO DA COSTA NUNES	002397392500	REVISÃO
BENEDITO MARTINS DE LIMA	006161852550	ALISTAMENTO

BENEDITO PAIVA DA COSTA	006162212550	ALISTAMENTO
BRENDA DA SILVA FORO	006162262569	ALISTAMENTO
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA VAZ	004674811325	TRANSFERÊNCIA
CASSIANE DOS SANTOS PEREIRA	006162182550	ALISTAMENTO
CELIO BARBOSA DANTAS	004315302585	SEGUNDA VIA
CLAUDOMIRO VEIGA MONTEIRO	006162352550	ALISTAMENTO
CRISTIANE MORAES DA SILVA	006162332593	ALISTAMENTO
DANIELE SILVA DOS SANTOS	006162302542	ALISTAMENTO
DANIELLY DO COUTO SILVA	006162272542	ALISTAMENTO
DELIANE BARROS DA SILVA	005728022593	TRANSFERÊNCIA
DENIVAL BISPO PEREIRA DOS SANTOS	002952352518	SEGUNDA VIA
DERINALDO SANCHES MARQUES	006162362534	ALISTAMENTO
DOMINGOS GONCALVES DA SILVA	002703272500	TRANSFERÊNCIA
ECIONE DE SOUZA SANTOS	002240052500	REVISÃO
EDILANA PATRICIA SANTOS DE SOUZA TRINDADE	002477122526	SEGUNDA VIA
EDINALDO CORREA MARTINS	002459662534	REVISÃO
EDSON BORGES	091958040302	TRANSFERÊNCIA
EDSON CONCEICAO SANTOS DA SILVA	002889602593	SEGUNDA VIA
ELDA FARIAS DA SILVA	006161872518	ALISTAMENTO
ELENILDO BARBOSA DA FONSECA	003652192500	REVISÃO
ELIANA DE JESUS DA SILVA	000257812585	REVISÃO
ELISAMA CARVALHO GOMES	006162032577	ALISTAMENTO
ELIZANY CARVALHO GOMES	006162042550	ALISTAMENTO
EMILINHA DE OLIVEIRA BARBOSA	001001512550	TRANSFERÊNCIA
ERINE DE JESUS DA SILVA POMPEU	006162312526	ALISTAMENTO
ETIANE DE OLIVEIRA BARROS	003784052534	TRANSFERÊNCIA
EURIFRAN DOS SANTOS	000985002577	SEGUNDA VIA
FABIO EMANUEL PAES COELHO	004965792550	REVISÃO
FABIO EMANUEL PAES COELHO	004965792550	SEGUNDA VIA
FELIPE UENO GOMES COSTA	006161902518	ALISTAMENTO
FLAVIA PINHEIRO COELHO	006162122569	ALISTAMENTO
FRANCIDALVA BORGES GONCALVES	036083751350	TRANSFERÊNCIA
FRANCISCO LOBATO DOS SANTOS	006162382500	ALISTAMENTO
GASPARIANO BRITO DE PAULA	001337672500	SEGUNDA VIA
GERSON DOS SANTOS LOPES	000430722526	REVISÃO
HELIO FEIO GONCALVES	001021482569	REVISÃO
HIRAM MONTEIRO PENA	000068772526	REVISÃO
ISRAEL QUEIROZ DA SILVA	006162232518	ALISTAMENTO
IZAIDE VAZ PINHEIRO	004932222569	REVISÃO
JAIME DE OLIVEIRA BRITO	031227271392	SEGUNDA VIA
JANAINA LOPES DA SILVA	006162172577	ALISTAMENTO
JANDIRA PINHEIRO DA TRINDADE BARBOSA	006161912500	ALISTAMENTO
JANDIRA TAVARES VICTOR	002640842585	REVISÃO
JANEIDE PEREIRA CHAGAS	000480722500	REVISÃO
JEFERSON TELES VIANA	001379692500	SEGUNDA VIA
JHONATAN DO COUTO SILVA	006162112585	ALISTAMENTO
JOAO BATISTA PAIXAO DE ARAUJO	000535342569	REVISÃO
JOAQUIM FELIPE CORREA GARCIA	002320032577	TRANSFERÊNCIA
JOELSON XAVIER DOS SANTOS	043164981368	TRANSFERÊNCIA
JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA	003444812534	SEGUNDA VIA
JOSE DANIEL GOMES DE BARROS	001838122518	SEGUNDA VIA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	053037811325	TRANSFERÊNCIA
JOSE LAERCIO DA SILVA COSTA	000920132542	SEGUNDA VIA
JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA	002827312500	REVISÃO
JOSE RONALDO BRITO DOS SANTOS	002504242534	REVISÃO
JOSIANI NASCIMENTO DIAS	017889681350	REVISÃO
JOSIVALDO SILVA DO NASCIMENTO	005808862534	TRANSFERÊNCIA
JOSUE MARQUES BAIA	002066352518	REVISÃO
JUCIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	054957491341	REVISÃO
JUVENCIO GOMES DA SILVA NETO	041983761392	TRANSFERÊNCIA
KATIUCIA GAMA DIAS	003035322585	REVISÃO
KLEYCY KELLE BARROS DA SILVA	052544201368	TRANSFERÊNCIA
LACIRA LUZIA SANDIM CUNHA	006162222534	ALISTAMENTO
LAERCIO VILHENA DE SOUZA	000290832518	REVISÃO
LEONIDAS OLIVIA BELO FILHO	010209811368	TRANSFERÊNCIA

LUCAS PADUA CRUZ	006162192534	ALISTAMENTO
LUIS FERNANDO SOARES DE SOUZA JUNIOR	006161972593	ALISTAMENTO
LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM	000071562500	REVISÃO
LUIZ DIAS GOMES	006161952526	ALISTAMENTO
LUIZ RICARDO CAMPOS	006162252585	ALISTAMENTO
MACIEL DA CRUZ GUEDES	003810862500	TRANSFERÊNCIA
MAILSON SOUZA DOS SANTOS	006161832593	ALISTAMENTO
MAIZA DOS SANTOS SAMPAIO	006162282526	ALISTAMENTO
MANASSES CARVALHO LEMOS	004461672534	TRANSFERÊNCIA
MANOEL COSTA GAMA	062451441384	TRANSFERÊNCIA
MANOEL DA SILVA CRUZ	000580172518	REVISÃO
MARCELO CELESTINO SILVA	021797401449	TRANSFERÊNCIA
MARCOS FREITAS DA SILVA	006161842577	ALISTAMENTO
MARCOS GASPAS SAYD	006161882500	ALISTAMENTO
MARIA ALTINA NASCIMENTO DE ANDRADE	006162072500	ALISTAMENTO
MARIA ANUNCIADA BARRAL DE NAZARE	002393262534	REVISÃO
MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO	005034342550	REVISÃO
MARIA EDINETE DOS SANTOS DA SILVA	022949251392	REVISÃO
MARIA EDNA SALES LIMA	006161812526	ALISTAMENTO
MARIA JOSE DA SILVA ROLA DIAS	001769162526	REVISÃO
MARIA JOSE TAVARES DOS SANTOS	003121032585	SEGUNDA VIA
MARIA MARTINHA CORTES	000450502526	REVISÃO
MARIA SALETE FURTADO DE LIMA	000196192534	SEGUNDA VIA
MARIA VANUSA DA COSTA RODRIGUES	006161802542	ALISTAMENTO
MARIO SERGIO VALENTE INAJOSA	000229402577	REVISÃO
MARLON SANTOS COSTA	003142442526	SEGUNDA VIA
MARY DE LOURDES SANTANA MAIA	000301862585	SEGUNDA VIA
MARYEDNA PINTO DE OLIVEIRA	004329922593	REVISÃO
MAYCOM BARBOSA COSTA	006161922585	ALISTAMENTO
MILENE FORO DE ALMEIDA	003777042593	REVISÃO
NAIMA LUCIETE DA COSTA KOHLER	005104332550	REVISÃO
NATALI MARANHÃO MARQUES	041848741384	TRANSFERÊNCIA
NAUZILETE RODRIGUES MORAES	006161962500	ALISTAMENTO
NELSON ALMEIDA	017291391392	TRANSFERÊNCIA
ODINELSON DE SOUSA BONTA	043171091350	TRANSFERÊNCIA
OSVALDO DE LIMA NUNES	019645221384	TRANSFERÊNCIA
PAMELA NAYARA BARROS DA SILVA	004952402550	SEGUNDA VIA
PATRICIA KELLY CORTE SANTOS	004518522577	REVISÃO
PAULO HENRIQUE VIANA VIANA	006162082585	ALISTAMENTO
PAULO VICTOR BARREIROS CARDOSO	004706432593	REVISÃO
PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICANCO	005318652534	SEGUNDA VIA
RAFAEL BATISTA DA COSTA	006162392585	ALISTAMENTO
RAFAEL MIRANDA DA COSTA	006162342577	ALISTAMENTO
RAIMUNDO DE QUEIROZ PAULO	006161992550	ALISTAMENTO
RAIMUNDO SALES DA SILVA DOS SANTOS	002764852577	REVISÃO
RANILDA DOS SANTOS SILVA	006162242500	ALISTAMENTO
RAQUEL COSTA NUNES DA SILVA	006162132542	ALISTAMENTO
REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	003302542577	REVISÃO
REGINALDO DO CARMO LEAL SOUZA	002986262542	REVISÃO
RENAN BARROS DOS SANTOS	005186992542	SEGUNDA VIA
ROBERTO LIMA DOS REIS	003456452550	TRANSFERÊNCIA
ROGER SOUZA SILVA	006162052534	ALISTAMENTO
RONALDO CARDOSO PANTOJA	001893082542	SEGUNDA VIA
ROSIANI FONSECA BARRIGA PARAFITA	003727902542	REVISÃO
ROSILEIA PADUA CRUZ	002248842500	REVISÃO
ROSILENE RODRIGUES DA GAMA	006161822500	ALISTAMENTO
ROUMELITO DA SILVA GOMES	005835682526	SEGUNDA VIA
SANCLEIA FERNANDES DOS SANTOS	004649862593	REVISÃO
SANDILEIA SOARES DOS SANTOS	006161982577	ALISTAMENTO
SANDRA QUARESMA MEDEIROS	006161932569	ALISTAMENTO
SEBASTIAO COSTA TEIXEIRA	005453391392	TRANSFERÊNCIA
SEBASTIAO DE SOUZA MACIEL	000337052569	SEGUNDA VIA
SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA	029179231384	SEGUNDA VIA
SHEILA ROSHELY SACRAMENTO	006162372518	ALISTAMENTO
SHIRLEY SILVA	002481422518	REVISÃO

STEWIDY DA COSTA SOARES	005257192500	SEGUNDA VIA
SUELEM DAMASCENO VILHENA	006161942542	ALISTAMENTO
TAIANE OLIVEIRA DA SILVA	006162062518	ALISTAMENTO
TAIS BENTES NACLY ABENASSIF	006162322500	ALISTAMENTO
TALYSSON NOBRE SAMPAIO	006162152500	ALISTAMENTO
TAPENAIKY WAIAPI	006162162593	ALISTAMENTO
TEREZINHA ALMEIDA DA COSTA	006162102500	ALISTAMENTO
TEREZINHA DE JESUS FREITAS PEDROSA	006162002526	ALISTAMENTO
THIAGO FELIPE COSTA DA SILVA	006162092569	ALISTAMENTO
THOMAS PARAGUASSU SMITH DE OLIVEIRA	026117221333	REVISÃO
VANDA MARIA DE MATOS ALVES	001720282577	REVISÃO
WARLESOM DA PAIXÃO PAULO	006161892585	ALISTAMENTO
WHLINGTON CARDOSO SOUZA	005672132593	SEGUNDA VIA
WIADSON COSTA DA SILVA	006162202577	ALISTAMENTO
WILSON FERREIRA PASTANA	006161792500	ALISTAMENTO

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de MACAPÁ, Estado do , 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze. Eu, _____, ALYSSON PATRICK CAMPOS FRANÇA, Chefe de Cartório, o subscrevo.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

6ª Zona Eleitoral - Santana

Editais

LOTE RAE Nº 032/2011

EDITAL Nº 029/2011

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS

A Doutora ELEUSA DA SILVA MUNIZ, Juíza Eleitoral em exercício na 6ª ZE/AP, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 01/2011-CRE/AP, dando ciência aos interessados, em especial aqueles cujo requerimento de alistamento eleitoral foi indeferido, bem como os delegados de partidos políticos, da relação das inscrições eleitorais requeridas nesta 6ª ZE/AP, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO da Justiça Eleitoral, no período de 17 a 21/10/2011, referente ao Lote nº 032/2011 do ano em curso, para que, querendo, apresente(m) recurso no prazo legal, qual seja: 05 (cinco) dias para os interessados que tiveram seus requerimentos indeferidos e 10 (dez) dias para os delegados de partidos políticos em relação aos requerimentos deferidos pelo Juízo.

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santana, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2011. Eu, Elinaldo Holanda Medeiros, Chefe de Cartório da 6ª Zona Eleitoral, assino o presente edital por determinação da MMª. Juíza Eleitoral.

ELINALDO HOLANDA MEDEIROS

Chefe de Cartório da 6ª ZE/AP